



LEI Nº 3.767, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Acrescenta dispositivo à Lei 3.746 de 14 de agosto de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, aprovou e eu, Prefeito de Timóteo, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica acrescido o artigo 2º-A, à Lei 3.746 de 14 de agosto de 2020, com a seguinte redação:

Art. 2º-A. Ficam estendidos os efeitos desta Lei à data de 1º de agosto de 2020, ocasião da adesão ao contrato de rateio do respectivo convênio.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 25 de fevereiro de 2021. 56º ano
de emancipação político-administrativa do
Município.


Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo